



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 60/2023

Autor: Vereador Waldemir da Silva

Institui o “Dia Municipal do Celíaco” no Município de Caçapava.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Celíaco” no Município de Caçapava, a ser celebrado, anualmente, no dia 16 de setembro.


Parágrafo Único O “Dia Municipal do Celíaco” passa a integrar o calendário oficial de comemorações do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 28 de junho de 2023.


Rodrigo Meireles Cursino
Presidente


Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
1º Secretário


Wellington Felipe dos Santos Rezende
2º Secretário

